



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota

781

Data e Hora da Emissão

30/06/2014 11:49:31

Código de Verificação

B30C9F695513

PRESTADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social

LOKBEM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA ME

CPF/CNPJ

05.083.299/0001-09

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

078226

Endereço

AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1480, CENTRO, CEP: 65.900-000

Município/UF

IMPERATRIZ /MA

Email

acaocontabil@bol.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social

HÉLIO BATISTA DOS SANTOS

CPF/CNPJ

238.285.103-10

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Endereço

RUA FLAMENGO, 18, GETAT

Município/UF

AÇAILANIDA/MA

Email

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
3.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	5,00	3.300,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE VEÍCULO- FIAT LINEA PLACA: NWX-7336.

NO PERÍODO DE 01/06/2014 A 30/06/2014.

Tipo do Serviço

Serviços em Geral - Tributados pelo ISS

Data da Prestação

30/06/2014

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Imune/Isento pois o Tomador não é do município.

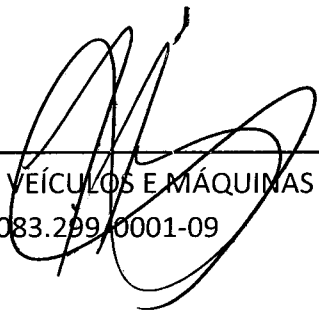
Esta Nota Fiscal não gerou crédito

RECIBO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL

R\$ 3.300,00

Recebi do Sr. Hélio Batista dos Santos, CPF 238.285.103-10, RG 115.812 SSP/PA, Brasileiro, Casado, Deputado Federal, domiciliado na cidade de Açailândia/MA, na Rua Flamengo, nº 18, Bairro GETAT, à quantia de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), referente ao pagamento de 30 (trinta) dias do mês de JUNHO de 2014, relativo à locação de um automóvel FIAT, Modelo LINEA, Flex, Chassi nº 9BD11056CB1535327, renavam nº 316977225, ano 2010/2011, Cor AZUL, Placa NWX-7336, de propriedade da **LOCADORA**. Conforme contrato social celebrado entre as partes.

Açailândia/MA, 30 de JUNHO de 2014.



LOKBEM/LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 05.083.299/0001-09

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM MOTORISTA

O presente instrumento particular de contrato de locação de veículos, onde os signatários são: **LOKBEM-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, CNPJ 05.083.299/0001-09 e do outro lado **HÉLIO BATISTA DOS SANTOS**, CPF 238.285.103-10, se regerá pelas cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. DAS PARTES ENVOLVIDAS

1.1 LOCADORA: LOKBEM-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ 05.083.299/0001-09, Inscrição Estadual sob nº 12.353.134-49, com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1480, Ed. JR, 1º andar, sl 113, centro, Cep: 65.903-270, Imperatriz/Ma, neste ato representada pelo seu diretor/proprietário Senhor Josi Paulo Campos Chaves, Brasileiro, Casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 1.437.090, C.P.F. nº 402.127.773-00, residente e domiciliado na Rua Copacabana, Casa 04, Bairro, Conjunto Cartier, Cep: 65.916-350, Imperatriz-Ma.

1.2 LOCATÁRIO: HÉLIO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Deputado Federal, RG nº 115.812, SSP/PA, C.P.F. nº 238.285.103-10, residente e domiciliado na Rua Flamengo, nº 18, GETAT, Cep 65.930-000, Cidade de Açailândia/Ma.

1.3 As partes acima identificadas têm, entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

2. DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 O presente contrato tem como objeto a **LOCAÇÃO** do carro da marca FIAT, modelo LINEA, Flex, CHASSI nº 9BD11056CB1535327, RENAVAL nº 316977225, ANO 2010/2011, COR AZUL, placa NWX-7336, de propriedade da **LOCADORA**.

3. DO USO

3.1 O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO** ou pessoa de sua



autorização, não sendo permitido o seu uso por terceiros sem o consentimento do **LOCATÁRIO**, sob pena de rescisão contratual.

4. OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

4.1 LOCATÁRIO recebe da **LOCADORA** o Veículo descrito acima, cujos termos e condições o **LOCATÁRIO** declara conhecer e estar de acordo, bem como da data determinada para a devolução do Veículo, com todos os encargos devidamente computados.

4.2 Caberá ao **LOCATÁRIO** devolver o Veículo nas mesmas condições que lhe foi entregue, excetuando apenas o desgaste natural decorrente do seu uso regular.

4.3 O **LOCATÁRIO** deverá conduzir o Veículo com as cautelas normais, respeitando a legislação e as determinações das autoridades de trânsito, sendo-lhe **VEDADO EXPRESSAMENTE**:

- 1 Usá-lo no transporte de passageiros ou cargas mediante pagamento;
- 3 Usá-lo para transporte de produtos inflamáveis ou explosivos;
- 4 Conduzi-lo imprudentemente;
- 5 Usá-lo para propósitos ilegais, incluindo, transportes de drogas, assaltos, seqüestro e contrabando;
- 6 Conduzi-lo, sob influência de embriaguez, substâncias psicotrópicas, narcóticas ou similares;

4.3 Caberá ao **LOCATÁRIO** quitar todas as taxas referentes a multas por infrações de trânsito aplicadas durante todo o período de **LOCAÇÃO**.

4.4 Caso o Veículo locado, durante todo o período da locação, seja guinchado ou rebocado ao pátio do DETRAN, todos os encargos, diárias e multas geradas, serão de inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO**.

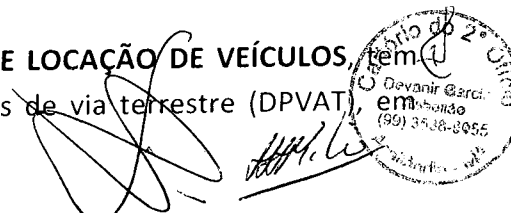
4.5 Em caso de ocorrência de qualquer sinistro ou danos ao VEÍCULO, o **LOCATÁRIO** se obriga a comunicar o fato tanto às autoridades competentes, assim como adquirir, junto as autoridades competentes todos os **Boletins de Ocorrências** na iminência do fato, bem como os dados referentes ao outro veículo e respectivo motorista, bilhete de seguro, vítimas e testemunhas. Igual procedimento deverá ser adotado no caso de extravio da placa traseira e/ou dianteira do veículo.

4.6 Em ocorrendo incêndio acidental, roubo, furto ou perda total, deverá providenciar no prazo máximo de 12 (doze) horas, a contar do evento a ocorrência policial, conforme estabelecido na sub-cláusula acima.

4.7 Nas hipóteses previstas nas duas sub-cláusulas precedentes, mesmo tomando todas as providências previstas, o **LOCATÁRIO** se responsabilizará por todas as despesas previstas no contrato, permanecendo de qualquer forma, obrigado ao pagamento das despesas de locação até a data da entrega da documentação prevista.

4.8 Responsabilizar-se pelo motorista indicado, devendo sempre exigir a habilitação legal específica para a condução do Veículo locado, e plena capacidade civil, devendo ser habilitado pelo DETRAN.

4.9 O **LOCATÁRIO** tem ciência de que o Veículo objeto do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, tem seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre (DPVAT), em nome de Devanir Garcia, em contato pelo telefone (99) 3538-8055.



vigor e nos limites legais, obrigando-se a dar ciência e franquear os documentos que o especificarem aos terceiros interessados e quando as circunstâncias exigirem.

5. DOS INADIMPLEMENTOS DO LOCATÁRIO

5.1 A não devolução do Veículo dentro de 48 (quarenta e oito) horas após o término do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** permitirá a **LOCADORA** considerar automaticamente prorrogado o **CONTRATO DE LOCAÇÃO** por igual período, o que somente poderá ocorrer uma única vez.

6. REMUNERAÇÃO PELA LOCAÇÃO

6.1 O valor da locação a ser pago pelo **LOCATÁRIO** a **LOCADORA**, em razão da locação do Veículo será de **R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)**, a ser pago mensalmente pelo **LOCATÁRIO** á **LOCADORA**, em razão do **CONTRATO DE LOCAÇÃO** firmado entre as partes.

Período	Quantidade	Valor diária	Valor Total
01/04/2014 a 30/04/2014	30 dias	110,00	R\$ 3.300,00
01/05/2014 a 30/05/2014	30 dias	110,00	R\$ 3.300,00
01/06/2014 a 30/06/2014	30 dias	110,00	R\$ 3.300,00

7. DAS CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

7.1 O **LOCATÁRIO** deverá devolver o automóvel à **LOCADORA** nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

8. DO PRAZO

8.1 A presente locação terá o lapso temporal de validade de **90 (NOVENTA) DIAS**, iniciando no dia 01 de abril de 2014 a 30 de junho do corrente ano, data qual o automóvel deverá ser devolvido.

8.2 Caso nenhuma das partes manifestem em contrário até 48(quarenta e oito) horas antes fica o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO** prorrogado, por somente mais um período, automaticamente.

9. DA RESCISÃO

9.1 É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 10(dez) dias.

9.2 O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

10. DAS PENALIDADES

10.1 A parte que, culposa ou dolosamente, descumprir qualquer Cláusula do presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, responderá por perdas e danos, bem como incidirá no pagamento de multa contratual



[Handwritten signature]

equivalente a um salário mínimo vigente, por cada descumprimento, a ser cobrado por meio de cartão de crédito ou emissão de boleto bancário a critério da **LOCADORA**.

11. DO FORO

11.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, as partes elegem o foro da comarca de Açailândia, com renúncia expressa a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Açailândia-Ma, 01 de abril de 2014

2º OFÍCIO

LOKBEM/LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 05.083.299/0001-09

2º OFÍCIO

HÉLIO BATISTA DOS SANTOS
CPF: 238.285.103-10

TESTEMUNHAS:

Sumária Viciana Silva
CPF: 91410088391



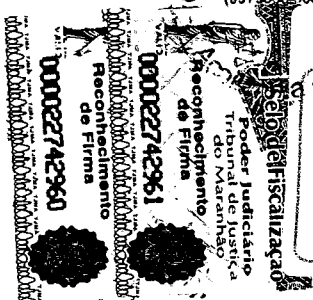
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL
R. D. P. 1219 - Centro - CEP 65930-900 - Açailândia - MA
Tel: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Livro B - 47 - Fis 59 - 62

Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado
sob o nº 11.054 e registrado sob o nº 31059. Dou fe. Açailândia-MA
14/04/2014

Irismar Farias Sindoval Rodrigues - Escrevente Autorizada

Ass. Joseph Celso Viciana Veloso
CPF: 237.845.203-75



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
R. D. P. 1219 - Centro - CEP 65930-900 - Açailândia - MA
Tel: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de HÉLIO BATISTA DOS SANTOS e JOSI PAULO CAMPOS CHAVES Dou Fe Açailândia - MA, 14 de abril de 2014.

Em test. da verdade

Angelo Garcia - Tabelião Substituto

